



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei Nº 1039/97, de 10 de dezembro de 1997.

CRIA AS ESCOLAS DE 1º E 2º GRAUS DESTE MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Municipais de 1º e 2º Graus discriminadas, com seus respectivos endereços:

- Escola de 1º e 2º Graus Rui Palmeira: Rua Cel. José Antônio da Cruz
- Escola de 1º e 2º Graus Dr. Iramilton Leite: Lot. Edgar Soares Palmeira.
- Escola de 1º Grau Profª. Maria Rosa: Pça. Cristo Rei - B. de Fátima
- Escola de 1º Grau Noêmia Bastos: Av. Vera Cruz, nº 111 - Centro
- Escola de 1º Grau M.ª Abigail C. de Sá: Av. Clarisse S. Bezerra - Lot. Rui Palmeira.
- Escola de 1º Grau Mendo Sampaio: Pov. Bernardo Lopes - Usina Roçadinho.
- Colégio Esther Soares Torres: Av. Prefeito Pedro F. da Costa - Centro.
- Escola de 1º e 2º Graus José Cursino: Rua da Ponte - Jequiá da Praia.
- Escola de 1º Grau José Calazans: Rua Boa Vista - Jequiá da Praia.
- Escola de 1º Grau Messias J. Coelho: Sítio Jequiazinho - Jequiá da Praia.
- Escola de 1º Grau Eutíquio Q. Cavalcante: Rua Antenor Nunes - Lagoa Azeda.
- Escola de 1º Grau José Marcos da Rocha: Fazenda Coité - SMCampos.
- Escola de 1º Grau Valdemar Cavalcante: Fazenda Furado - SMCampos.
- Escola de 1º Grau P. Lucas V. Coutinho: Fazenda STª Luzia II - U. Sinimbú.
- Escola de 1º Grau José C. Teixeira: Fazenda Sinimbú - SMCampos.
- Escola de 1º Grau Tarcísio Soares Palmeira: R. Senador Máximo - Centro.

Art. 2º - As despesas decorrentes das implantações destas Escolas, correrão por conta dos recursos do atual Orçamento - Programa, segundo a funcional programática abaixo.

- 50 - Secretaria de Educação e Cultura
- 08 - Educação e Cultura
- 42 - Ensino Fundamental
- 188 - Ensino Regular
- 2014 - Manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 10 de dezembro de 1997.

NIVALDO JATOBÁ
PREFEITO

Publicada e Registrada nesta Secretaria de Administração aos dez dias do mês de dezembro de 1997.